MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.550/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA CORONEL SILVÉRIO NOGUEIRA COELHO", a via pública que se inicia na segunda transversal da Rua Pio XII, indo além do cruzamento com a Rua Indianápolis, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JUNHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI RENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos